



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 062/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.319,51 (trezentos e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão – 04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade – 04.004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

Função – 15 - Urbanismo

Programa – 22 – Urbanização de Vias

Ação - 1.011 – Abertura e Pavimentação de Ruas, Acostamentos e Passeios

4.4.90.00.00 (49) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 303.319,51

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão – 01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade – 01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função – 01 - Legislativa

Subfunção – 031 – Ação Legislativa

Programa – 1 – Processo Legislativo

Ação - 2.001 – Manutenção da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (1) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 96.319,51

Ação - 2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores

3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 80.000,00

3.1.91.00.00 (5) – Transferências Intraorçamentárias

R\$ 27.000,00

3.3.90.00.00 (6) – Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de novembro de 2021.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 062/2021)

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 303.319,51 (trezentos e três mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado a pavimentação da Rua Nicolau Ruthes Sobrinho, Centro, Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis